

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 654/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1050/2021 - FME

SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 654/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1050/2021 - FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA/PA E A EMPRESA J. S. COSTA TRANSPORTE EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA, através da **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA/PA**, CNPJ Nº 28.553.049/0001-90, sediada à Rua Sete de Setembro, s/nº Bairro Esplanada do Xingu – no Município de ALTAMIRA, Estado do Pará, CEP: 68.372.855, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. **MARIA DAS NEVES MORAES DE AZEVEDO**, residente e domiciliada nesta cidade, e do outro lado, a Empresa **J. S. COSTA TRANSPORTE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob o nº 35.865.584/0001-42 com sede na Estrada Princesa do Xingu, Chácara Canaã, Lote 33, Zona Rural, município de Altamira/PA, Email: j.s.costaservicosetransportes@gmail.com, telefone: (93) 99197-0035, 99212-9159, inscrita no CNPJ sob o nº 35.865.584/0001-42, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, **JEFFERSON DIAS DA COSTA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH/PA n.º 04935638557 e do CPF n.º720.793.122-00, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, s/nº, Bairro Centro, Cep: 68.371-000, município de Altamira/PA, telefone: (93) 99197-0035, 99212-9159, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 654/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

12 122 0006 2029- Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção.

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

15 73 00 00 – Royalties do Petróleo e Gás á Educação

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

12 361 0011 2052- Manutenção do Salário Educação.

33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

15 50 00 00 – Transferência do Salário Educação.

12 361 0015 2061- Manutenção do Trnsporte Escolar para as Resex

33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

15 50 00 00 – Transferência do Salário Educação

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

12 361 0015 2062- Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar- PNATE

33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção.

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

12 361 0006 2307- Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar-Estado-PETE.

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 71 00 00 – Transferência de convenio-Estado/educação

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/01/2024 até o dia 31/12/2024, conforme previsto no art. 57, II, e §2º da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 654/2021, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme no subitem 3.1.

4.1.1 – Conforme permite art. 57, II, e §2º da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 26 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA/PA

CNPJ Nº 28.553.049/0001-90

MARIA DAS NEVES MORAES DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

CONTRATANTE

J. S. COSTA TRANSPORTE EIRELI

CNPJ: 35.865.584/0001-42

JEFFERSON DIAS DA COSTA

CPF:720.793.122-00

CONTRATADA